



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.038 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE -
CORRENTES DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO OBTIDO -
JUNTO À CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GE -
RAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cr\$ 55.963.161,54 (cinquenta e cinco
milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um cruzeiros
e cinquenta e quatro centavos), para atender despesas decorrentes de amor-
tização de empréstimo obtido junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Ge-
rais, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.03080322-26.3192 - Despesas de Exercícios	
Anteriores	Cr\$ 19.709.873,25
13.01.03080332-27.3192 - Despesas de Exercícios	
Anteriores	<u>Cr\$ 36.253.288,29</u>
Total	<u><u>Cr\$ 55.963.161,54</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abai-
xo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u><u>Cr\$ 55.963.161,54</u></u>
--	----------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 580, de 28 / 01 / 92.